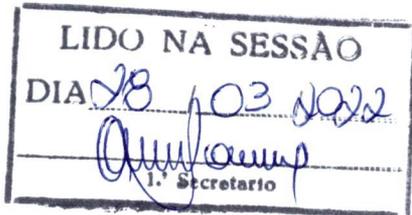
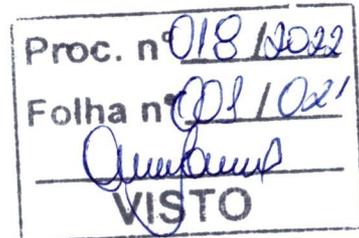




**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**Poder Legislativo**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS**  
**Vereador Belmir Antônio Cieslak (MDB)**



MENSAGEM



Senhores Vereadores:

O Vereador Belmir Antônio Cieslak, no exercício de seu mandato e no uso de suas atribuições legais em especial o artigo 65 da Lei Orgânica Municipal, vem apresenta o presente Projeto de Lei que institui a Semana de Idoso para análise e aprovação desta Casa de Leis.

O Projeto tem a intenção de criar condições mais eficazes de aprendizado e conscientização sobre os Idosos do nosso município.

A Semana Municipal de Atenção do Idoso deverá ser comemorada anualmente, no período coincidente com a data 1º de outubro "1º Semana de Outubro", o Dia Internacional do Idoso. Este dia foi instituído em 1991 pela (ONU) Organização das Nações Unidas e tem como objetivo sensibilizar a sociedade para as questões do envelhecimento e da necessidade de proteger e cuidar a população mais idosa.

Gabinete do vereador, 18 de Março de 2022.

  
Belmir Antônio Cieslak (MDB)  
Vereador da CMT

*Recebido Em*  
28/03/2022  
  
Diretor Legislativo  
N.º 012 GP 2019

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**Poder Legislativo**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS**  
**Vereador Belmir Antônio Cieslak (MDB)**

Projeto de Lei nº 004/GVBAC/CMT

Em 18 de Março de 2022.

Institui a Semana Municipal do Idoso e dá outras providências

O Vereador Belmir Antônio Cieslak, no exercício de seu mandato e no uso de suas atribuições legais em especial o artigo 65 da Lei Orgânica Municipal, vem apresentar o presente Projeto de Lei para análise e aprovação desta Casa.

Art. 1.º Fica instituída a Semana Municipal do Idoso na 1º Semana do mês de outubro.

Art. 2.º O objetivo da realização da semana instituída por esta Lei é informar aos Idosos dos seus direitos, programa de saúde preventiva e aos estudantes sobre a valorizaçãodo idoso.

Art. 3.º A Administração Municipal promoverá através dos Departamentos Municipal; Saúde, Assistência Social, Educação, Esporte e Cultura, durante a Semana Municipal do Idoso, Palestra com profissionais de diversas áreas, Seminários, Discussões em grupos, Atividades de esportes e lazer, e Exposições.

Art. 4.º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do vereador, 18 de Março de 2022.

LIDO NA SESSÃO  
DIA 28/03/2022  
Secretário

*B.*  
Belmir Antônio Cieslak (MDB)  
Vereador da CMT

APROVADO  
VOTAÇÃO ÚNICA  
QUÓRUM 9x0/Votos  
Em 04/04/2022

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**Poder Legislativo**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS**  
**Vereador Belmir Antônio Cieslak (MDB)**

JUSTIFICATIVA

A mensagem principal do dia do idoso é passar mais carinho aos idosos, muitas vezes esquecidos pela sociedade e pela família. No Dia Internacional do Idoso devem decorrer várias iniciativas para a população idosa, nomeadamente palestras, sessões de atividade física e workshops de artes manuais, entre outros. A presente proposição tem o intuito de que essas iniciativas aconteçam no município, e diversas mais, sejam realizadas ao longo de uma semana, alcançando significativo número de idosos em Teixeiraópolis.

O envelhecimento é um fenômeno biológico normal que atinge todos os organismos vivos, mas muitas pessoas não sabem lidar com esse processo. Diante disso, o aumento da expectativa de vida no Brasil, que hoje chega a 76,8 anos de idade, segundo o IBGE/2020 representando um desafio para toda a sociedade, que deve criar formas de amparar melhor os idosos. Em 2021, os idosos no país eram aproximadamente 37,7 milhões, segundo a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Diante de todo o exposto, evidenciado está à importância da presente proposição.

O objetivo é estimular a prática de atividades de conscientização e valorização das pessoas idosas. Queremos com esta iniciativa reconhecer a importância dos idosos na construção da sociedade e conscientizar todas as gerações quanto à necessidade de tratá-los sempre, com respeito e dignidade, além de criar neles mesmos essa consciência de sua importância, pois todos querem chegar a esta idade com saúde, vigor e alegria.

Assim, este signatário conta com o apoio dos demais pares para a aprovação da matéria em pauta.



*B.*  
Belmir Antônio Cieslak (MDB)  
Vereador da CMT

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de Teixeiraópolis**  
**Departamento Legislativo**

Ao Gabinete da Presidência para providencia;

Proc. n° 019/2022  
Folha n° 004/1021  
*Gilvan Lima*  
**VISTO**

Setor Legislativo, em 21 de Março de 2022.

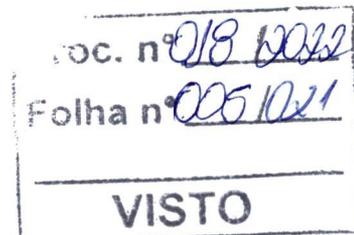
  
**GILVAN LIMA FIGUEREDO**  
Diretor Legislativo

Decreto Legislativo nº 012 de 20/08/2019

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de Teixeiraópolis**  
**Gabinete da Presidência**

Ao setor Legislativo

Senhor Diretor;



Em atendimento a artigo 99 da Resolução Legislativa nº 001 de 01 de dezembro de 1998, encaminho a vossa senhoria o referido Projeto para que faça a inclusão na Ordem do Dia da 6ª Sessão Ordinária a realizar-se-á no dia 28 de março deste com início as 10h00min. Horas, para conhecimento dos nobres vereadores.

CAPÍTULO IV

DAS TRAMITAÇÕES DAS PROPOSIÇÕES

ART. 99 – Recebida qualquer proposições, será encaminhada ao Presidente da Câmara, que determinará a sua tramitação.

Setor Legislativo, em 24 de Março de 2022.

CARLOS KLEBER DE MATOS  
Vereador/Presidente da CMT

Proc. n° 08/2022  
Folha n° 006/021  
*Quelbany*  
VISTO

**1º PERÍODO LEGISLATIVO  
7ª LEGISLATURA  
6ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 28/03/2022  
HORAS 10h00min**

**1º PARTE**

**EXPEDIENTE**

- I** - Leitura do trecho bíblico. (1 Pedro 1: 3-5)
- II** - Leitura da Ata da 5ª Sessão Ordinária.
- III** - Discussão e Votação Única da Ata da 5ª Sessão Ordinária, realizada em 21/03/2022.

**Leitura para conhecimento do Projeto de Lei nº 009/2022**, que dispõe sobre adequação no PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito especial por excesso de arrecadação e superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R\$ 94.310,00 (noventa e quatro mil trezentos e dez reais).

**Leitura para conhecimento do Projeto de Lei nº 004/2022**, "Institui a Semana Municipal do Idoso", de autoria do Vereador Belmir Antônio Cieslak.

**PALAVRA VAGA AOS VEREADORES INSCRITOS**

**2º PARTE**

**PERÍODO DE EXPLICAÇÃO PESSOAL**

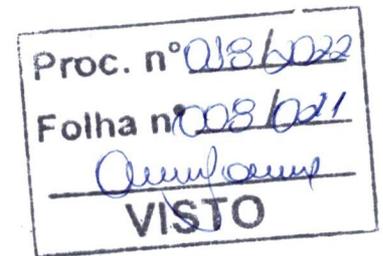
*Gilvan Lima Figueredo*  
**GILVAN LIMA FIGUEREDO**  
Diretor Legislativo  
Decreto Legislativo nº 012 de 20/08/2019

*Vitorli Silva*  
Câmara Municipal  
De  
Teixeirópolis/RO  
PUBLICADO  
De 24/03 À 28/03/2022

*Francieli Gomes*  
Prefeitura Municipal  
De  
Teixeirópolis/RO  
PUBLICADO  
De 24/03 À 28/03/2022

*S*





**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS**  
**Departamento Legislativo**

Ao Exmo. Senhor Vereador;

**JUMAR NEGRINI**

Presidente da Comissão Permanente de Justiça e Redação – CPJR

**ASSUNTO: Projeto de Lei nº 004/2022**, "Institui a Semana Municipal do Idoso".

**INTERESSADO = Poder Legislativo**

**Exmo. Senhor Presidente;**

Tem este a finalidade de encaminhar a Vossa Ex. o Projeto de Lei para análise e parecer em obediência à Resolução Legislativa nº 001/98, de 01 de dezembro de 1998, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO, para que faça Parecer ao referido Projeto, a Vossa Excelência disponibilizará de 03 (três) dias conforme artigo 44 do Regimento Interno.

**Art. 44** – É de 03 (três) dias o prazo para qualquer Comissão Permanente se pronunciar, a contar da data do recebimento da matéria pelo Presidente.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O prazo a que se refere este Artigo, será triplicado em se tratando de Proposta Orçamentária do Processo de Prestação e Contas do Executivo e do Projeto de Codificação.

**Art. 49** – Compete a Comissão de Justiça e Redação, manifestar-se sobre todos os assuntos entregues a sua apreciação nos aspectos constitucional e legal e, quanto a sua redação.

§ 1º - É obrigatório o da Comissão de Justiça e Redação em todos os Projetos de Lei, Decreto Legislativo e Resolução que tramitarem pela Câmara.

§ 2º - Concluindo a Comissão de Justiça e Redação pela ilegalidade ou inconstitucionalidade de um projeto seu parecer seguirá para o plenário para ser discutido e, somente quando rejeitado, prosseguirá aquela sua tramitação.

"Palácio Gênesis Moreira da Silva", em 29 de Março de 2022.

  
**GILVAN LIMA FIGUEREDO**  
Diretor Legislativo

[www.camara.teixeirapolis.ro.gov.br](http://www.camara.teixeirapolis.ro.gov.br)

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
Poder Legislativo  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS**  
Gabinete da Presidência

**RESOLUÇÃO Nº 005/GP/CMT.**

**EM 21 DE MARÇO DE 2022.**

Altera a Resolução nº 001 de 02 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre as Comissões Permanentes para o Biênio de 2021/2022.

A Câmara Municipal de Teixeiraópolis/Rondônia, no uso de suas atribuições legais e regimentais aprovou e o Presidente promulga a seguinte Resolução:

**RESOLUÇÃO**

**Art. 1º** - Fica alterada a Resolução nº 001 de 02 de fevereiro de 2022, que dispõe as Comissões Permanentes para o Biênio de 2021/2022 com os seguintes nomes e cargos:

**JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PRESIDENTE** = Jumar Negrini  
**RELATOR** = Elizeu Rodrigues  
**MEMBRO** = Darcy Gomes da Silva

**ORÇAMENTO E FINANÇAS**

**PRESIDENTE** = Marcelo Negrini Costa  
**RELATOR** = José Anízio da Rocha  
**MEMBRO** = José Aparecido de Oliveira

**OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**PRESIDENTE** = José Anízio da Rocha  
**RELATOR** = José Aparecido de Oliveira  
**MEMBRO** = Salvador José de Araújo

**EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**PRESIDENTE** = Salvador José de Araújo  
**RELATOR** = Darcy Gomes da Silva  
**MEMBRO** = Elizeu Rodrigues

**SAÚDE E MEIO AMBIENTE**

**PRESIDENTE** = Elizeu Rodrigues  
**RELATOR** = Jumar Negrini  
**MEMBRO** = Belmir Cieslak

Proc. n° 018/2022  
Folha n° 010/1021  
*Queluz*  
VISTO

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**Poder Legislativo**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS**  
**Gabinete da Presidência**

**Art. 2º** - As Comissões se reunirão semanalmente em horário determinado pela mesma.

**Art. 4º** - Revoga-se a Resolução nº 001 de 02 de fevereiro de 2022

**Art. 5º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 21 de março de 2022.

  
**CARLOS KLEBER DE MATOS**  
Vereador/Presidente da CMT

*Carolina Silva*  
Câmara Municipal  
De  
Teixeirópolis/RO  
PUBLICADO  
De 21/03 A 30/03/2022

*Carolina Silva*  
Prefeitura Municipal  
De  
Teixeirópolis/RO  
PUBLICADO  
De 21/03 A 30/03/2022

**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS**  
**Poder Legislativo**  
**Comissão Permanente de Justiça e Redação**

PARECER nº 007/2022

PROPOSITURA:

**Projeto de Lei nº 004/2022, "Institui a Semana Municipal do Idoso".**

**Autor:** Vereador Belmir Antônio Cieslak

RELATÓRIO

Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Justiça e Redação.

O Vereador que este subscreve, atendendo ao respeitável despacho de Vossa Excelência, analisando o Projeto de Lei nº 004/2022, tem a relatar o que se segue: O projeto vem a esta Comissão, para análise, sob os ângulos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, em obediência ao disposto no art. 49 do Regimento Interno.

Art. 49 - Compete a Comissão de Justiça e Redação, manifestar-se sobre todos os assuntos entregues a sua apreciação nos aspectos constitucional e legal e, quanto a sua redação.  
§ 1º - É obrigatório o da Comissão de Justiça e Redação em todos os Projetos de Lei, Decreto Legislativo e Resolução que tramitarem pela Câmara.  
§ 2º - Concluindo a Comissão de Justiça e Redação pela ilegalidade ou inconstitucionalidade de um projeto seu parecer seguirá para o plenário para ser discutido e, somente quando rejeitado, prosseguirá aquela sua tramitação.

Trata-se de proposição, que Institui a Semana Municipal do Idoso em nosso Município, lido em Plenário no dia 28 de Março do corrente ano, durante a 6ª Sessão Ordinária, onde foi solicitado parecer sobre a legalidade do projeto de Resolução por esta Comissão.

## 2. PARECER:

Conforme estabelece o Regimento Interno desta Casa, compete à Comissão de Justiça e Redação, opinar sobre o aspecto constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa de todos os projetos para efeito de admissibilidade e tramitação.

Inexistindo óbices constitucionais ou legais no tocante à competência do Município e à iniciativa no processo legislativo, esta Comissão opina pelo prosseguimento da tramitação do presente projeto nesta Casa.

9/10/2022  
Folha nº 011/1021  
Belmir  
VISTO

APROVADO  
VOTAÇÃO ÚNICA  
QUÓRUM 9X0 Votos  
Em 04/10/2022

**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS**  
**Poder Legislativo**  
**Comissão Permanente de Justiça e Redação**

2022  
Folha n° 012/2021  
*Assinado*  
**VISTO**

CONCLUSÃO:

Ante o exposto, em atendimento à solicitação desta Casa esta Comissão **OPINA** pela regular tramitação do Projeto, cabendo ao plenário à apreciação meritória do mesmo, que deverão ser apreciadas em conformidade com o disposto no Regimento Interno.

É o parecer.

Sala das Comissões, 30 de Março de 2022.



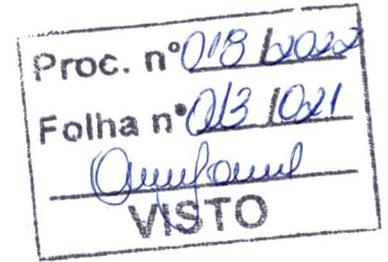
Elizeu Rodrigues  
Vereador/Relator da CPJR



Jumar Negrini  
Presidente CPJR



DARCY GOMES DA SILVA  
Membro da CPJR



## ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO PERMANENTE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Às 09h00 (nove horas), do dia 30 (trinta) de março de 2022 (dois mil e vinte e dois), na sede da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO sito à Avenida Santina Motovani, 1274, realizou-se a 07ª Reunião Ordinária da Comissão Permanente de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Teixeiraópolis, sob a presidência do vereador Jumar Negrini, para analisar o **Projeto de Lei nº 004/2022**, "Institui a Semana Municipal do Idoso". Considerando, portanto, o atendimento dos fundamentos legais e constitucionais, a Comissão de Justiça e Redação resolveu exarar Parecer de forma **FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO** ao Projeto de Lei.

Assim feito o relator da comissão, o Vereador Elizeu, apresentou parecer da matéria, se manifestando pela constitucionalidade/ legalidade do Projeto. Logo após, o Presidente colocou em votação o parecer nº 007/2022, sendo o mesmo aprovado por unanimidade nesta comissão.

E não tendo nada mais a ser analisado, foi encerrada a reunião e eu Gilvan Lima Figueredo, Diretor Legislativo, lavrou a presente ata que depois de lida e achada conforme vai ser assinada pela membros da comissão permanente de justiça e redação.

Sala das Reuniões, 30 de Março de 2022.

  
JUMAR NEGRINI  
Presidente da CPJR

  
ELIZEU RODRIGUES  
Relator da CPJR

  
DARÇY GOMES DA SILVA  
Membro da CPJR



**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS  
COMISSÕES PERMANENTES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**Registro de presença**

**7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 30 DE MARÇO DE 2022  
HORAS 09h00min**

Proc. n° 018/22  
Folha n° 014/21  
VISTO

PARLAMENTARES		PRESENTE	AUSENTE
JUMAR NEGRINI Presidente da CPJR			
ELIZEU RODRIGUES Relator da CPJR			
DARÇY GOMES DA SILVA Membro da CPJR			
VEREADORES INSCRITOS		EXPLICAÇÕES PESSOAIS	
	01		
	02		
	03		

TEIXEIROPOLIS/RO, EM 30 DE MARÇO DE 2022.

**JUMAR NEGRINI**

Vereador/Presidente da Comissão Permanente de Justiça e Redação – CPJR



Proc. n° 018/2022  
Folha n° 015/021  
Ocupação  
VISTO

**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS**  
**Comissão Permanente de Justiça e Redação**  
**"Sala das Comissões"**

Ao Senhor:  
**Gilvan Lima Figueredo**  
Diretor Legislativo da CMT

**ASSUNTO: PROJETO DE LEI.**

**Senhor Diretor;**

Após análise e parecer da comissão permanente de Justiça e Redação, encaminho a vossa senhoria o referido projeto para providencia, conforme determina o artigo 44 do Regimento Interno.

**Art. 44** – É de 03 (três) dias o prazo para qualquer Comissão Permanente se pronunciar, a contar da data do recebimento da matéria pelo Presidente.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O prazo a que se refere este Artigo, será triplicado em se tratando de Proposta Orçamentária do Processo de Prestação e Contas do Executivo e do Projeto de Codificação.

"Sala das Comissões", em 30 de Março de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**JUMAR NEGRINI**

Vereador/Presidente da Comissão Permanente de Justiça e Redação – CPJR

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de Teixeiraópolis**  
**Departamento Legislativo**

Proc. n° 018/2022  
Folha n° 016/21  
*[Assinatura]*  
**VISTO**

Ao Gabinete da Presidência para providenciar;

Após Parecer da Comissão Permanente de Justiça e Redação,  
segue o mesmo para providencias.

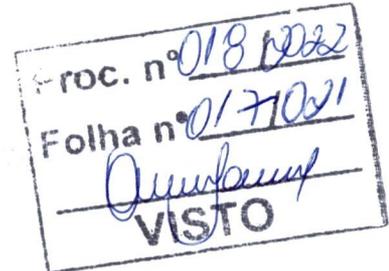
Setor Legislativo, em 30 de Março de 2022.

*[Assinatura]*  
**GILVAN LIMA FIGUEREDO**  
Diretor Legislativo  
Decreto Legislativo nº 012 de 20/08/2019

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de Teixeiraópolis**  
**Gabinete da Presidência**

Ao setor Legislativo

Senhor Diretor;



Em atendimento a artigo 99 da Resolução Legislativa nº 001 de 01 de dezembro de 1998, encaminho a vossa senhoria o referido Projeto de lei para que faça a inclusão na Ordem do Dia da 7ª Sessão Ordinária a realizar-se-á no dia 04 de abril deste com início as 10h00min. Horas, para deliberação em votação única.

CAPÍTULO IV

DAS TRAMITAÇÕES DAS PROPOSIÇÕES

ART. 99 – Recebida qualquer proposições, será encaminhada ao Presidente da Câmara, que determinará a sua tramitação.

Setor Legislativo, em 30 de Março de 2022.

A handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and a final flourish.

CARLOS KLEBER DE MATOS  
Vereador/Presidente da CMT

Proc. n° 018/2022  
Folha n° 018 de 1  
Aureliano  
VISTO

**1º PERÍODO LEGISLATIVO**  
**7ª LEGISLATURA**  
**7ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 04/04/2022**  
**HORAS 10h00min**

**1º PARTE**

**EXPEDIENTE**

**I** – Leitura do trecho bíblico, (1 Pedro 2: 13-14).

**II** – Leitura da Ata da 6ª Sessão Ordinária.

**III** – Discussão e Votação Única da Ata da 6ª Sessão Ordinária, realizada em 28/03/2022.

**Leitura para conhecimento do Projeto de Lei nº 005/2022**, 'Institui o Dia Mundial da Conscientização do Autismo no Calendário Oficial de datas e Eventos do Município de Teixeiraópolis/RO', de autoria do Vereador Jumar Negrini.

**Leitura para conhecimento do Projeto de Lei nº 006/2022** 'Dispõe sobre a criação da Semana Municipal da Agricultura Familiar no município de Teixeiraópolis e dá outras providências.' De autoria dos Vereadores Carlos Kleber de Matos e Salvador Jose de Araújo.

**Leitura do Projeto de Lei nº 004/2022**, 'Institui a Semana Municipal do Idoso', de autoria do Vereador Belmir Antônio Cieslak.

**Leitura do Projeto de Lei nº 009/2022**, que dispõe sobre adequação no PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito especial por excesso de arrecadação e superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R\$ 94.310,00 (noventa e quatro mil trezentos e dez reais).

**Leitura das Indicações nº 011 e 012/2022** de autoria dos Vereadores Jumar Negrini e Salvador Jose de Araújo.

**Leitura do Parecer nº 007/2022**, das Comissões Permanentes de Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº 004/2022.

**Leitura do Parecer Unificado nº 014/2022**, das Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº 009/2022.

**PALAVRA VAGA AOS VEREADORES INSCRITOS**

**2º PARTE**

**Discussão e Votação Única do Parecer nº 007/2022**, das Comissões Permanentes de Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº 004/2022.

Proc. n° 018/22  
Folha n° 019/021  
*Unifarec*  
VISTO

**1º PERÍODO LEGISLATIVO**  
**7ª LEGISLATURA**  
**7ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 04/04/2022**  
**HORAS 10h00min**

**Discussão e Votação Única do Parecer Unificado nº 014/2022**, das Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº 009/2022.

**Discussão e Votação Única do Projeto de Lei nº 004/2022**, "Institui a Semana Municipal do Idoso", de autoria do Vereador Belmir Antônio Cieslak.

**Discussão e Votação Única do Projeto de Lei nº 009/2022**, que dispõe sobre adequação no PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito especial por excesso de arrecadação e superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R\$ 94.310,00 (noventa e quatro mil trezentos e dez reais).

**PERÍODO DE EXPLICAÇÃO PESSOAL**

  
**GILVAN LIMA FIGUEREDO**  
Diretor Legislativo  
Decreto Legislativo nº 012 de 20/08/2019

  
Câmara Municipal  
De  
Teixeiraópolis/RO  
PUBLICADO  
De 31/03 À 04/04/2022

  
Prefeitura Municipal  
De  
Teixeiraópolis/RO  
PUBLICADO  
De 31/03 À 04/04/2022

Proc. n° 018/22  
Folha n° 001/021  
*Quindim*  
**VISTO**



**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS**  
**Registro de presença-Chamada Regimental**  
(Inciso II do Art. 25 do Regimento Interno)  
**7ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 04 DE ABRIL DE 2022**  
**Horas 10h00min**

PARLAMENTARES	PRESENTE	AUSENTE
BELMIR ANTONIO CIESLAK	<i>[Signature]</i>	
CARLOS KLEBER DE MATOS	<i>[Signature]</i>	
DARCY GOMES DA SILVA	<i>[Signature]</i>	
ELIZEU RODRIGUES	<i>[Signature]</i>	
JOSE ANÍZIO DA ROCHA	<i>[Signature]</i>	
JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA	<i>[Signature]</i>	
JUMAR NEGRINI	<i>[Signature]</i>	
MARCELO NEGRINI COSTA	<i>[Signature]</i>	
SALVADOR JOSÉ DE ARAÚJO	<i>[Signature]</i>	
VEREADORES INSCRITOS	EXPLICAÇÕES PESSOAIS	
<i>[Signature]</i>	<i>[Signature]</i>	
<i>[Signature]</i>		

TEIXEIROPOLIS/RO, EM 04 DE ABRIL DE 2022.

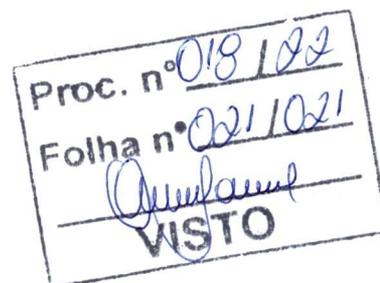
*[Signature]*  
**Marcelo Negrini Costa**  
Vereador/1º Secretário da CMT

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de Teixeiraópolis**  
**Departamento Legislativo**

**Ofício nº 018/DL/C.M.T**

**Em 04 de Abril de 2022.**

A sua Excelência o Senhor  
**ANTONIO ZOTESSO**  
Prefeito Municipal.



**Assunto:** Matéria Deliberada da 7ª Sessão Ordinária.

**Exmo. Sr. Prefeito:**

Conforme determina o parágrafo único do artigo 72 da Lei Orgânica deste município, encaminho a Vossa Excelência as Indicações nº 011 e 012/22 e os Projetos de leis nº 004 e 009/2022, onde os mesmos foram lidos aprovados por unanimidade em votação única na 7ª Sessão Ordinária realizada em 04 de Abril de 2022.

Sendo o que se apresenta para o momento desde já agradeço.

Atenciosamente;

  
**GILVAN LIMA FIGUEREDO**  
Diretor Legislativo  
Decreto Legislativo nº 012 de 20/08/2019

RECEBIDO em:

05/04/2022

*Christina Gomes de Souza*